## LIVRO 7/8

## RESOLUÇÃO Nº 251, DE 02/09/2014

Assunto: "Acrescenta incisos ao § 2°, do artigo 157, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 - Regimento Interno, na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, THALES GABRIEL FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido ao § 2º, do artigo 157, da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991 - (Regimento Interno), os incisos I, II e III, com as seguintes redações.

Artigo 157
§ 1°
§ 2°

- I O Presidente da Câmara no mesmo prazo disponobilizará a proposta orçamentária no site oficial da Câmara, com link onde o cidadão cruzeirense poderá propor emendas e remanejamentos de recursos na peça em até 5(cinco) dias após a publicação;
- II As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, observados os critérios da Lei Complementar nº 101/2000 e as da Lei Federal 4.320/1964;
- III Caso as propostas apresentadas sejam de interesse público, serão convertidas em Emendas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Cruzeiro, 2 de setembro de 2014

## THALES GABRIEL FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 02 de setembro de 2014.

Severino J. S. Biond Procurador Chefe